



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Memo. Nº 01/2021/CMML

Mâncio Lima – Acre, 17 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência
Renam da Costa Silva
Presidente da CMML
Nesta

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Senhor Presidente,

Ao mesmo tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório na modalidade Convite para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade Através de Profissional (Contador) na Área Pública com Todas as Obrigações Pertinentes a Área Contábil (Execução Orçamentária, Fechamento de Balancetes Mensais, Balanço Geral, Elaboração de Orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis de Demais Controles Necessários).

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteramos nossos elevados respeitos e distinta consideração,

Respeitosamente,

José Amarisio da Silva
1º secretário



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ANEXO I - Termo de Referência

DA JUSTIFICATIVA

A presente Contratação de Pessoa Física ou Jurídica tem por objetivo a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade Através de Profissional (Contador) na Área Pública com Todas as Obrigações Pertinentes a Área Contábil (Execução Orçamentária, Fechamento de Balancetes Mensais, Balanço Geral, Elaboração de Orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis de Demais Controles Necessários), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 - A presente Carta Convite tem por objeto a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade Através de Profissional (Contador) na Área Pública no município de Mâncio Lima/AC de acordo com solicitação do presidente da Câmara.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO MENSAL	V. ESTIMADO ANUAL
01	Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade Através de Profissional (Contador) na Área Pública com Todas as Obrigações Pertinentes a Área Contábil (Execução Orçamentária, Fechamento de Balancetes Mensais, Balanço Geral, Elaboração de Orçamento Público, Elaboração de Demonstrativos Contábeis de Demais Controles Necessários).	12	Meses	R\$ 3.816,66	R\$ 45.799,92

SERVIÇOS EVENTUAIS:



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Atividades a Desenvolver
- Realizar consultoria sempre que necessário aos setores de execução dos serviços públicos prestados aos munícipes e tocantes procedimentos orçamentários e financeiros.
- Controle dos Decretos Suplementares
- Configuração do Sistema Contábil em de acordo com a Lei 4.320/1964 e LC 101/2000 c/c MDF.
Preparação e classificação de documentos da Prestação de Contas Anual

ÁREA TRABALHISTA/PREVIDENCIÁRIA

Atividades a Desenvolver
Contabilização da Folha de Pagamento

MÓDULO CONTÁBIL

Atividades a Desenvolver
Elaboração periódica de balancetes e de relatórios da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
Análise do Balanço Mensal para o SIPAC
Conciliação Bancária Mensal e encerramento das contas anual.
Elaboração e Análise dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal
Elaboração e Análise do Balanço Anual
Supervisionar as atividades contábeis compreendendo o controle e conferência dos registros das receitas, e despesas;
Analisar as demonstrações contábeis, tendo em vista a emissão de relatórios com o objetivo de cumprir as obrigações legais e de gerar informações para tomada de decisões;

1.2. Os serviços identificados no item anterior serão prestados no regime de 20 (vinte) horas semanais, sem dedicação exclusiva.

2 – VALOR ESTIMADO TOTAL

2.2 - O valor total estimado das despesas desta contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 45.799,92 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos).



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

3- TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 Menor Preço

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o fechamento mensal, a vista das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei 8.666/103.

5 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- Lei Complementar n.º 143, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 - São obrigações da CONTRATADA:
- 6.2 - Fornecer mão-de-obra comum e especializada necessárias à execução dos serviços contratados;
- 6.3 - Acatar as determinações do CONTRATANTE pertinentes ao trabalho e a execução dos serviços contratados;
- 6.4 - Encontradas quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por escrito, a fim de que esta regularize, dentro de 05 (cinco) dias, a falha encontrada;
- 6.5 - A CONTRATADA compromete-se a acatar as instruções que lhe forem dadas pelo CONTRATANTE, responsabilizando-se pela perfeita execução dos trabalhos a seu cargo;
- 6.6 - A CONTRATADA responsabiliza-se em fazer ou refazer por sua inteira conta de risco, todo e qualquer serviço que não esteja de acordo com as diretrizes recebidas do CONTRATANTE;
- 6.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa na execução de objeto deste Contrato, por seus prepostos ou



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

empregados, desde que comprovados sua responsabilidade e culpa;

6.8 - A fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE não exime ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do objeto contratual, e quanto aos danos e/ou prejuízos especificados no Contrato;

6.10 - A CONTRATADA não poderá divulgar a terceiros, dados ou informações a que venha ter acesso, referentes à obra e serviços deste instrumento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 - Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados e/ ou produzidos pela

CONTRATADA.

7.1.2 - Agendar as reuniões que se fizerem necessárias para o planejamento, avaliação e ajustes nas etapas previstas de implantação.

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através do responsável pela Câmara Municipal de Mâncio Lima, órgão Gestor do presente instrumento.

7.1.4 - Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceito pelo **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidas.

7.1.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.1.6 - Fornecer documentos indispensáveis e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados da **CONTRATADA**, necessários à prestação do serviço.

7.1.7 - Arcar com as despesas decorrentes do deslocamento de pessoal da **CONTRATADA** por motivo de serviço ou outra demanda da **CONTRATANTE** realizado fora do município, a título de indenização das despesas de alimentação, transporte e pousada, conforme legislação atual.

8 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

8.1 – O prazo de vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e a necessidade da Administração.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho:** Manutenção das Atividades Adm. E Legislativas: 001.01.01.031.0001.2001.0000; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Fonte:** 001.

José Amarisio da Silva
1º secretário